



1º RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

PERÍODO DE 24/04/2019 A 05/12/2019

ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE
Superintendência de Desenvolvimento do Trabalho – SUDET
Coordenação de Qualificação Profissional - COQUAP

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

Associação de Moradores do Conjunto Santa Luzia

INSTRUMENTO DA PARCERIA:

Termo de Colaboração Nº 006/2019

Sumário

1.	Introdução	3
2.	Informações da Parceria	3
3.	Dados da Organização da Sociedade Civil - OSC	4
4.	Perfil da Atividade ou Projeto	4
5.	Resultados das Técnicas Utilizadas no Monitoramento e Avaliação	4
6.	Cumprimento de Cláusulas da Parceria	7
7.	Cumprimento da Contrapartida	7
8.	Transparência	7
9.	Conclusão	8

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de 24/04/2019 a 05/12/2019, tem como objetivo apresentar a avaliação do cumprimento do objeto da parceria na execução das atividades pactuadas no Termo de Colaboração nº. 006/2019, celebrado entre a Associação de Moradores do Conjunto Santa Luzia e esta Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE.

O responsável pelo monitoramento, avaliação e análise da prestação de contas da parceria é a servidora Sílvia Ferraz de Oliveira designada para desempenhar a função de Gestora da Parceria, através da Portaria nº 011, de 17/04/2020.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada através da Portaria nº 081, de 28/08/2019 composta pelos seguintes membros: Andricele Milene Santos dos Reis, Fernanda Hellen Rodrigues Almeida Encarnação, Rosana Monteiro Martins, Grace Caroline Rodrigues Lima Fagundes, Daiane Santos de Jesus e Marcos Paulo dos Santos Santana, sendo os mesmos os responsáveis por monitorar, avaliar as parcerias que lhes forem atribuídas, em seu conjunto, e homologar este Relatório.

2. INFORMAÇÕES DA PARCERIA

Instrumento da Parceria:	Termo de Colaboração nº 006/2019
Objeto da Parceria:	Execução do Projeto “Cursos Profissionalizantes – Juventude Itapagipana”, de acordo com as especificações constantes do Edital de Chamamento Público nº 001/2018, validado pela Resolução nº 06/2018, do Conselho Deliberativo do Fundo de Promoção do Trabalho Decente – FUNTRAD, com as condições previstas no Termo de Colaboração 006/2019, conforme detalhamento no Plano de Trabalho, a ser realizado em Salvador – BA.
Vigência:	24/04/2019 a 24/04/2021

Valor Total da Parceria: R\$ 246.000,00				
Nº da Parcela	Repasse Previsto		Repasse Realizado	
	Data	Valor	Data	Valor
1ª Parcela	Abril/2019	R\$ 123.000,00	14/05/2019	R\$ 123.000,00
2ª Parcela	Agosto/2019	R\$ 123.000,00	-	-
TOTAL	-	R\$ 246.000,00	-	R\$ 123.000,00

3. DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

Nome da OSC: Associação de Moradores do Conjunto Santa Luzia

CNPJ: 32.700.502/0001-11

Representante: Maria de Lourdes Conceição Nascimento

Telefone de Contato: (71) 3314-2148

E-mail: luizamahin@gmail.com

4. PERFIL DA ATIVIDADE OU PROJETO

A Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, por meio da Agenda Bahia do Trabalho Decente - ABTD, visa à promoção de políticas públicas ao trabalho decente no Estado da Bahia, através de ações estratégicas englobadas em eixos prioritários dentre eles o Eixo Prioritário - Juventude, na categoria de Capacitação de Trabalhadores, beneficiando principalmente pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Diante disso, o Termo de Colaboração nº 006/2019 tem como objeto a execução do Projeto "Cursos Profissionalizantes - Juventude Itapagipana", contemplado no Edital de Chamamento Público nº 001/2018, que visa qualificar 320 jovens mulheres com idades a partir dos 17 anos que estejam em situação de vulnerabilidade social, moradoras da Península de Itapagipe - BA, preferencialmente, nos bairros: Uruguai, Mangueira, Jardim Cruzeiro e Ribeira, através de 04 (quatro) cursos com a carga horária de 75 horas, sendo 25 horas de Qualificação Social - QS, nos módulos de: Educação Sociofinanceira (12,5h) e Mercado de trabalho e Instrumentos Práticos para a Inserção (12,5h) e 50 horas de Qualificação Profissional - QP, nos módulos de: Manicure, Cabeleireiro, Design de Sobrancelhas e Penteados Afro, totalizando 16 turmas, buscando promover a integração no mundo do trabalho de até 60% das jovens qualificadas.

O Projeto em tela recebe financiamento do Fundo de Promoção ao Trabalho Decente - FUNTRAD, um fundo de natureza contábil-financeira que destina recursos para subsidiar a implementação de ações estratégicas em consonância com a Agenda Bahia do Trabalho Decente, criado pela Lei Estadual 12.356/2011 e, posteriormente alterada pela Lei 12.596/2012.

Contudo, a execução do Termo de Colaboração encontra-se prevista no Plano Plurianual - PPA de acordo com a Dotação Orçamentária especificada na Unidade Orçamentária 3.21.101 - APG, Fonte 0.119/0.319, Projeto/Atividade 5063, Natureza da Despesa 33.50.41.00/44.50.42.00, Unidade Gestora 3.21.0005 - SUDET.

5. RESULTADOS DAS TÉCNICAS UTILIZADAS NO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Para concretizar o processo de monitoramento e avaliação, procedeu-se a aplicação das seguintes técnicas:

5.1 VISITA TÉCNICA IN LOCO

Conforme previsto na Cláusula Oitava do Termo de Colaboração 006/2019, a fim de verificar a execução do Projeto "Cursos Profissionalizantes - Juventude Itapagipana", a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE, através da servidora Tailine Kérola Sousa e Souza, matrícula 920.065-93, que compõe a equipe técnica da Coordenação de Qualificação Profissional - COQUAP, realizou a visita técnica in loco no dia 16 de outubro de 2019 na Península de Itapagipe, localizada no município de Salvador - BA. Constatou-se que a OSC Associação de Moradores do Conjunto Santa Luzia estava desenvolvendo as atividades propostas no Plano de Trabalho de maneira satisfatória, utilizando os materiais descritos no Plano de acordo com a especificidade do curso.

5.2 PESQUISA DE SATISFAÇÃO

Durante a visita técnica in loco, aproveitou-se para realizar a Pesquisa de Satisfação com os educandos para medir o grau de satisfação deles durante a execução da primeira etapa do curso. Para a realização de tal atividade, a supervisora realizou uma roda de conversa com os educandos, na qual utilizou perguntas estratégicas e pôde auferir quais eram as expectativas com relação ao Projeto, além de eventuais descontentamentos.

De acordo com a Pesquisa aplicada, 86,11% dos entrevistados estavam satisfeitos com o curso;

95,83% confirmaram que os equipamentos utilizados eram suficientes; 84,72% disseram que acreditavam que o curso traria uma melhora na sua qualidade de vida; 83,33% informaram que achavam possível a geração de renda através dos conhecimentos adquiridos no curso, mas necessitam de investimentos em materiais para que pudessem anunciar seus trabalhos em redes sociais e logo após tornarem-se microempreendedores individuais (MEI), visto que o mercado de trabalho com carteira assinada está cada vez mais difícil; 97,22% consideram o curso como uma grande oportunidade de aprendizado e 94,44% expuseram ter interesse em participar de outros cursos. Todas as informações descritas encontram-se no Relatório de Visita Técnica in Loco (documento SEI 00022124692), acostado ao Processo SEI nº 021.2141.2019.0005600-82.

5.3 ANÁLISE DA EXECUÇÃO DA PARCERIA

5.3.1 Análise da execução do objeto

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução do Objeto de parceria com base na Lei nº. 13.019/2014 e Decreto nº. 17.091/2016.

a)Análise das ações realizadas e do cumprimento das metas:

A seguir apresentam-se os resultados por indicador estabelecido no plano de trabalho:

Ação 1 - Seleção/inscrição das educandas dos bairros Uruguai e Jardim Cruzeiro

Indicador nº 1: Houve a apresentação por parte da OSC da lista de inscrição de educandos no projeto, mediante a apresentação de documentações (RG, CPF, Comprovante de Matrícula ou Certificado de Conclusão, Comprovante de Endereço e Número de Identificação Social - NIS para comprovação de baixa renda), objetivando 160 inscritos. Sendo constatada até o momento: 35 evasões, 27 substituições e 125 educandas a serem certificadas.

Ação 2 - Planejamento do curso e início das aulas dos bairros Uruguai e Jardim Cruzeiro

Indicador nº 1: Foi apresentado à Coordenação, o Calendário de Execução dos Cursos, cujas aulas são ministradas nas segundas/terças ou quartas/quintas ou quintas/sextas no Turno Vespertino, com carga horária diária de 5h, nos bairros Uruguai e Jardim Cruzeiro. Houve o cumprimento, até o momento, de 600h da carga horária, totalizando 50% do total previsto no projeto. Os registros fotográficos que comprovam a execução das aulas encontram-se anexadas ao processo.

Ação 3 - Aquisição de materiais didáticos, equipamentos e confecção de camisas e entrega dos benefícios

Indicador nº 1: As Notas Fiscais referentes à aquisição de materiais/equipamentos de qualquer natureza são direcionadas a Diretoria Financeira - DIFIN da SETRE para análise e, posterior, parecer de natureza contábil-financeira. No que cabe a parte técnica, pode-se constatar durante a visita técnica in loco, a utilização de equipamentos durante as aulas, além da apresentação de listas de entrega de material didático, entrega de kits e entrega de camisas, todas assinadas pelas educandas como comprovação de recebimento.

Ação 4 - Contratação da equipe técnica e instrutores

Indicador nº 1: Foram contratados 5 profissionais para compor a equipe técnica do projeto, sob apresentação de currículos no processo de assinatura de parceria. No que se refere à comprovação de pagamento de pessoal, estes foram direcionados à análise da DIFIN.

b) Impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período:

Os cursos de qualificação profissional, financiados pelo FUNTRAD para o Programa Bahia de Trabalho Decente, possui um cunho social, já que suas ações são voltadas diretamente à população que se encontra em situação de vulnerabilidade social, possibilitando aos beneficiários uma nova possibilidade de geração de renda, tal como um aprimoramento da sua mão de obra, destacando também a ampliação de conhecimento gerado. Destaca-se ainda que, até o presente momento, 125 jovens mulheres puderam ser beneficiadas com as ações propostas no projeto em tela.

6.CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS DA PARCERIA

Consoante ao acompanhamento, monitoramento e análise das metas estabelecidas no Plano de Trabalho, bem como ao que se refere ao cumprimento das Cláusulas constantes no Termo de Colaboração 006/2019, a Coordenação de Qualificação Profissional – COQUAP infere que a OSC Associação de Moradores do Conjunto Santa Luzia está em conformidade com os parâmetros preestabelecidos na parceria.

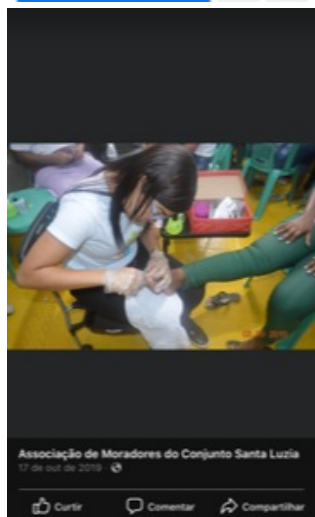
No que tange as obrigações da Administração Pública, houve repasse de recurso pela Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE no valor de R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais) de acordo com as Notas de Ordem Bancária – NOBs de numeração 21101.0005.19.0000343-9 e 21101.0005.19.0000344-7, anexados ao Processo SEI nº 021.2141.2019.0005600-82. Além disso, realiza o acompanhamento, monitoramento e avaliação do Projeto, com emissão de pareceres técnicos, elaboração de relatórios e visitas técnicas in loco.

7. CUMPRIMENTO DA CONTRAPARTIDA

O Plano de Trabalho não prevê contrapartida por parte da conveniente Associação de Moradores do Conjunto Santa Luzia.

8.TRANSPARÊNCIA

Para transparência das atividades desenvolvidas no Projeto em foco, a OSC tem divulgado as ações na sua rede social Associação de Moradores do Conjunto Santa Luzia no Facebook, em atendimento ao art. 11 da Lei nº 13.019/2014, destacando a participação do Governo do Estado da Bahia em políticas públicas de promoção ao Trabalho Decente.



<https://www.facebook.com/associacaosantaluzia1/photos/pcb.740367483126651/740367299793336/>
<https://www.facebook.com/associacaosantaluzia1/photos/pcb.740367483126651/740367286460004>
<https://www.facebook.com/associacaosantaluzia1/photos/pcb.740367483126651/740367309793335>
<https://www.facebook.com/associacaosantaluzia1/photos/pcb.740367483126651/740367309793335>

9. CONCLUSÃO

Contudo, no que tange a execução da primeira etapa - Meta 1 e a análise da Prestação de Contas parcial, cujos documentos comprobatórios da execução estão apensos ao Processo SEI nº 021.2141.2019.0005600-82, pode-se concluir que a Associação de Moradores do Conjunto Santa Luzia tem cumprido com os objetivos e metas preestabelecidos no Plano de Trabalho de forma regular, seguindo as orientações constantes no Termo de Colaboração 006/2019 e as diretrizes do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – Lei 13.019/2014 e do Decreto Estadual 17.091/2016.

Salvador, 24 de setembro de 2020.

Sílvia Ferraz de Oliveira
 Gestora da Parceria



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Ferraz de Oliveira, Coordenador I**, em 28/09/2020, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00022482501** e o código CRC **6224A2D0**.

Referência: Processo nº 021.2141.2019.0005600-82

SEI nº 00022482501